



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.496, de 23 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (207) 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

0001 - Outros Recursos não Vinculados (136) 78.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (206)4.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (329) 63.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14918) 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (321)	63.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0702 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	
1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15349)	30.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.69.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (362)	112.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de dezembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda